



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 460/2006

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de 1º grau JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS - POLO”.

Umberto Machado Araripe, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º grau Professor José Muniz de Ornelas – POLO, localizada no Assentamento Campina.

Artigo 2º. Fica facultativo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, dependendo da existência de alunos, disponibilidade de locais e de professores, estabelecer novas salas em outros pontos do município bem como, desativar temporária ou permanente as salas em funcionamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS; 11 de dezembro de 2.006.


Umberto Machado Araripe
Prefeito Municipal